



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50  
Telefax (27) 3769-2900 - Email: [gabinete@jaguare.es.gov.br](mailto:gabinete@jaguare.es.gov.br) / site: <http://www.jaguare.es.gov.br/>

## PROJETO DE LEI Nº 046, DE 30 DE MAIO DE 2025

### "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – PPA PARA O QUADRIÊNIO DE 2026-2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ EM EXERCÍCIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.** Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no artigo 165, inciso I da Constituição Federal e no artigo 105, inciso I da Lei Orgânica Municipal, conforme especificado no Anexo I desta Lei.

**§ 1º** O Anexo mencionado no caput deste artigo compreende os programas do Governo para o quadriênio 2026/2029, indicando:

- I - os macro objetivos;
- II - os objetivos;
- III - público alvo; e
- IV - as ações de governo descritas em nível de projetos e atividades para o quadriênio 2026/2029, por órgãos da Administração Direta e Indireta.

**Art. 2º** Os códigos e os títulos dos programas e ações orçamentárias do Plano serão aplicados nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que os modifiquem.

**Art. 3º** A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei será encaminhada à Câmara Municipal por meio de projeto de lei específico ou de revisão do PPA, ressalvado o disposto no artigo 4º.

**Parágrafo único.** Os valores consignados no PPA para projetos e atividades são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e nos seus créditos adicionais.

**Art. 4º** A inclusão, exclusão ou alteração de projetos e ou atividades, quando necessárias e que envolvam recursos dos orçamentos do Município, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50  
Telefax (27) 3769-2900 - Email: [gabinete@jaguare.es.gov.br](mailto:gabinete@jaguare.es.gov.br) / site: <http://www.jaguare.es.gov.br/>

alterando-se na mesma proporção o valor do respectivo programa, respeitado o disposto no artigo 167 da Constituição Federal e artigo 152 da Constituição Estadual.

**Art. 5º** A programação prevista nesta Lei será financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, da Administração Direta e Indireta, das transferências constitucionais e legais, das transferências de convênios com a União e ou Estado e das operações de créditos, se implementadas.

**Art. 6º** O PPA 2026/2029 e seus programas serão anualmente avaliados.

**Art. 7º** Se necessárias, ficam, desde já, autorizadas retificações, por decreto, de atributos de programa, atributos de indicadores e ou atributos de ações, com o objetivo de adequação destes quesitos do PPA 2026/2029 às Normas Brasileiras de Contabilidade, ou às alterações introduzidas no Sistema de Contabilidade Pública, ou para correção de erro de registro, vedadas alterações de títulos de programas e ações do Plano, em consonância com art. 2º.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (30.05.2025).

**MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM**  
**PREFEITO DE JAGUARÉ**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50  
Telefax (27) 3769-2900 - Email: [gabinete@jaguare.es.gov.br](mailto:gabinete@jaguare.es.gov.br) / site: <http://www.jaguare.es.gov.br/>

## MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jaguaré/ES e Dignos Pares:

Encaminho à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, em cumprimento ao disposto no Art. 150, §1º, da Constituição Estadual, o Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2026-2029. O Plano Plurianual, como instrumento essencial de planejamento e gestão, apresenta os programas de atuação das políticas públicas do governo, com seus respectivos objetivos, indicadores, ações, produtos, metas e regionalização, a serem executados pelo Poder Executivo, visando à melhoria da qualidade de vida da população jaguarense.

A elaboração do PPA 2026-2029 foi realizada em consonância com os princípios constitucionais, atendendo às diretrizes do artigo 165 da Constituição Federal de 1988 e do artigo 105 da Lei Orgânica Municipal. O processo de construção do plano foi guiado pelo compromisso com a transparência, a participação cidadã e a responsabilidade fiscal.

Para fortalecer a participação popular, foi disponibilizado um formulário online aberto à população, para envio de sugestões e propostas, acessível através do link: [https://docs.google.com/forms/d/1Ys-VxU22hGbw7pBZhnWZIPMg2H46s-tyQtlatXFTb7w/viewform?edit\\_requested=true](https://docs.google.com/forms/d/1Ys-VxU22hGbw7pBZhnWZIPMg2H46s-tyQtlatXFTb7w/viewform?edit_requested=true). A iniciativa buscou ampliar o diálogo entre o Poder Público e a sociedade civil, coletando contribuições para a definição de prioridades e metas de governo.

Além disso, foi realizada uma Audiência Pública, aberta à comunidade, para apresentação e discussão das propostas preliminares do PPA. A audiência garantiu espaço para representantes de diferentes setores da sociedade, como conselhos municipais, associações de bairro, sindicatos, comerciantes, produtores rurais e cidadãos em geral, manifestarem suas demandas e opiniões. Essa construção



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**

**Estado Do Espírito Santo**

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50  
Telefax (27) 3769-2900 - Email: [gabinete@jaguare.es.gov.br](mailto:gabinete@jaguare.es.gov.br) / site: <http://www.jaguare.es.gov.br/>

coletiva reforça o compromisso da gestão municipal com a escuta ativa, o planejamento participativo e a transparência na gestão dos recursos públicos.

O PPA 2026-2029, ora submetido à apreciação desta Casa, apresenta um planejamento de médio prazo que visa consolidar políticas públicas integradas e ações que contemplem as necessidades essenciais da população, garantindo a continuidade de programas bem-sucedidos e a implementação de novas iniciativas alinhadas às demandas sociais e às potencialidades do nosso município.

Assim, submetemos o presente Projeto de Lei à análise desta Casa Legislativa, certos de contar com o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação, a fim de assegurar que o Município de Jaguaré possa seguir no caminho do desenvolvimento sustentável, com justiça social e responsabilidade fiscal.